

# Financiamento para respostas sociais em Portugal

**Políticas Sociais e Cidadania**

Dirigentes Sociais de IPSS's da Figueira da Foz

# Respostas sociais em Portugal

Estado Social (1974- início do conceito em Portugal)

Reforço da intervenção do Estado pela Solidariedade Social (1976\*)

- "Instituições privadas de solidariedade social" (Estatuto IPSS em 1979\*\*)
- Instituições associadas ao sistema de Segurança Social Nacional\*\*\*

Financiamento do Estado para despesas de capital/investimento.(1981)\*\*\*\*

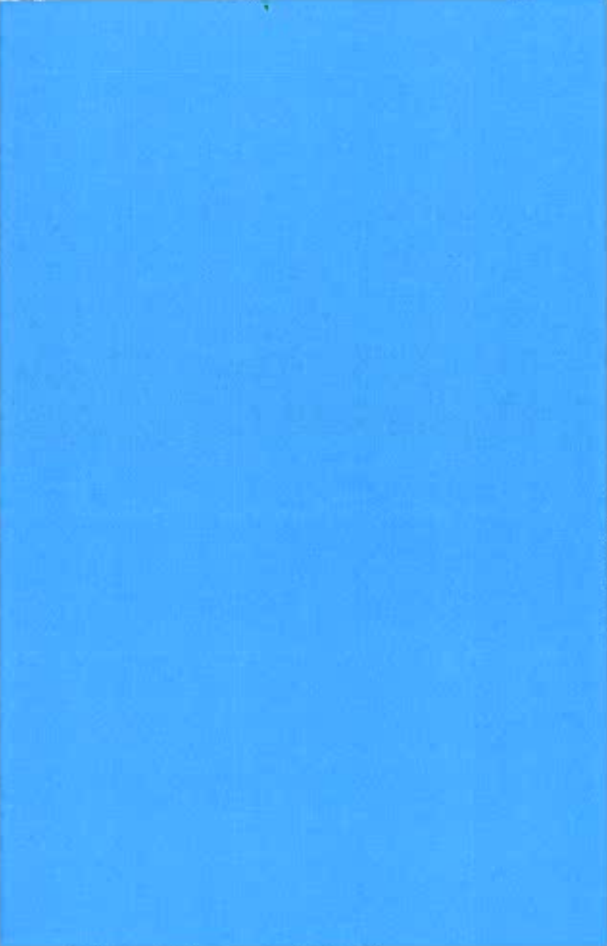
- Verbas anuais para serviços e equipamentos sociais

\*Decreto da Presidência da República de aprovação da Constituição da República Portuguesa, de 10 de abril de 1976.

\*\*Decreto-lei n.º 519-G2/79, de 29 de dezembro

\*\*\*De acordo com o nº3 do artigo 63º da Segurança Social

\*\*\*\*Despacho n.º 388/80, de 31 de dezembro regulamentado através da Portaria n.º 7/81, de 5 de janeiro.



O Estado Social enquanto estrutura que deveria assegurar as respostas de apoio à população no âmbito das suas necessidades sociais prementes desde a infância à velhice não existe, nem cumpre o que está consagrado na Constituição da República Portuguesa.

Esta atividade tem sido realizada pela sociedade civil que sob a mais variadas formas se têm organizado e minimizado o impacto negativo da inexistência estatal nesta vertente tão essencial na qualidade de vida do Cidadãos portugueses.

«Servir só por si é não servir para nada».

*Voltaire*

## Respostas sociais em Portugal

Na lei 30/2013, Lei de Bases da Economia Social, no seu Artigo 4.º sobre as Entidades da Economia Social define que integram a Economia Social as seguintes entidades, desde que abrangidas pelo ordenamento jurídico português:

- a) As cooperativas;
- b) As associações mutualistas;
- c) As misericórdias;
- d) As fundações;
- e) As instituições particulares de solidariedade social não abrangidas pelas alíneas anteriores;

## Respostas sociais em Portugal

Na lei 30/2013, Lei de Bases da Economia Social, no seu Artigo 4.º sobre as Entidades da Economia Social define que integram a Economia Social as seguintes entidades, desde que abrangidas pelo ordenamento jurídico português:

- f) As associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local,
- g) As entidades abrangidas pelo subsetor comunitário e auto gestor, integrados nos termos da constituição no setor lucrativo e social,
- h) Outras entidades dotadas de personalidade jurídica, que respeitem os princípios orientadores da economia social previstos no artigo 5.º da presente lei e constem da base de dados da economia social. Azevedo e colegas (2010) apresentam ainda outras definições, tais como organizações não-governamentais (ONGs), economia de comunhão, setor solidário, setor voluntário.

## Respostas sociais em Portugal

Num conjunto de quase 6000 instituições:

161 cooperativas

252 fundações,

85 mutualidades,

3.700 associações,

174 casas do povo,

117 centros sociais e paroquiais,

219 institutos de organização religiosa,

374 misericórdias.

Dados de 2018 - CNIS

## Respostas sociais em Portugal

### Respostas sociais:

Conjunto de atividades e/ou serviços desenvolvidas em equipamentos sociais, ou a partir destes, vocacionadas ao apoio a pessoas e famílias. As respostas sociais enquadradas na Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dirigem-se a toda a população numa perspetiva de adequação às diferentes necessidades sociais.

#### Áreas com grupos de necessidades sociais:

- Crianças e Jovens;
- Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência ou Incapacidade;
- Pessoas Idosas
- Pessoas com outras problemáticas, no âmbito da Família e Comunidade.

## Respostas sociais em Portugal

- Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social (1996):

“instrumento que visa criar condições para o desenvolvimento da estratégia de cooperação entre as instituições do setor social, que prosseguem fins de solidariedade social (...) a Administração Central e as Administrações Regional e Local”.

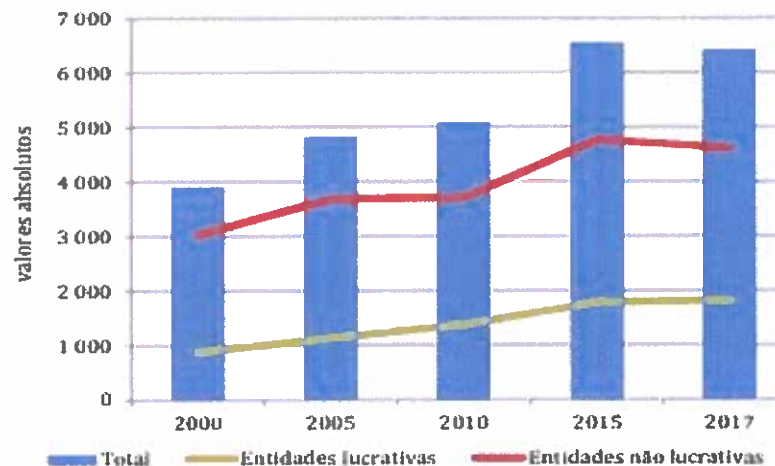
- Entre outros, foram previstos apoios financeiros do Estado para “comparticipar nas despesas (...) com as obras de construção ou remodelação de instalações sociais (...)”, bem como para “comparticipar o custo das respostas sociais prestadas aos utentes, no âmbito dos acordos de cooperação”.



# Financiamento ISFL\*

\*ISFL – Instituições Sem Fins Lucrativos

Figura 1 – Evolução do número de entidades proprietárias segundo a natureza jurídica, Continente – 2000-2017<sup>1</sup>



<sup>1</sup>Revisão de série, com efeitos a partir de 2000, em função de alteração metodológica (contabilizadas apenas as entidades com equipamentos sociais).

Fonte: GEP-MTSSS, Carta Social

No universo de IPPS`'s em Portugal, estas entidades construíram 10.000 edifícios de equipamentos sociais para apoio às comunidades. Como nota exemplificativa só em Creches são 2500 equipamentos sociais.



No âmbito do PARES :

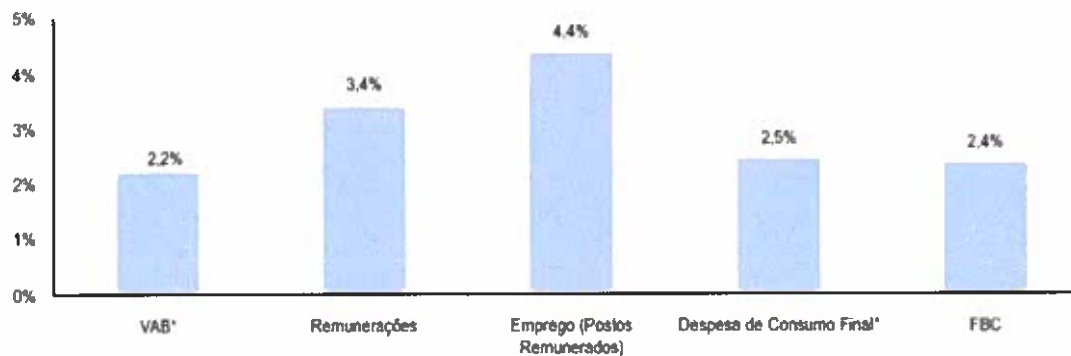
A seleção das candidaturas é através do Modelo Multicritério, com destaque para o “aumento de capacidade em territórios com baixa taxa de cobertura, com forte discriminação positiva dos projetos que sejam financiados com maior nível de recursos próprios das instituições”, até que seja esgotada a dotação orçamental disponível definida nos avisos de abertura de candidaturas.

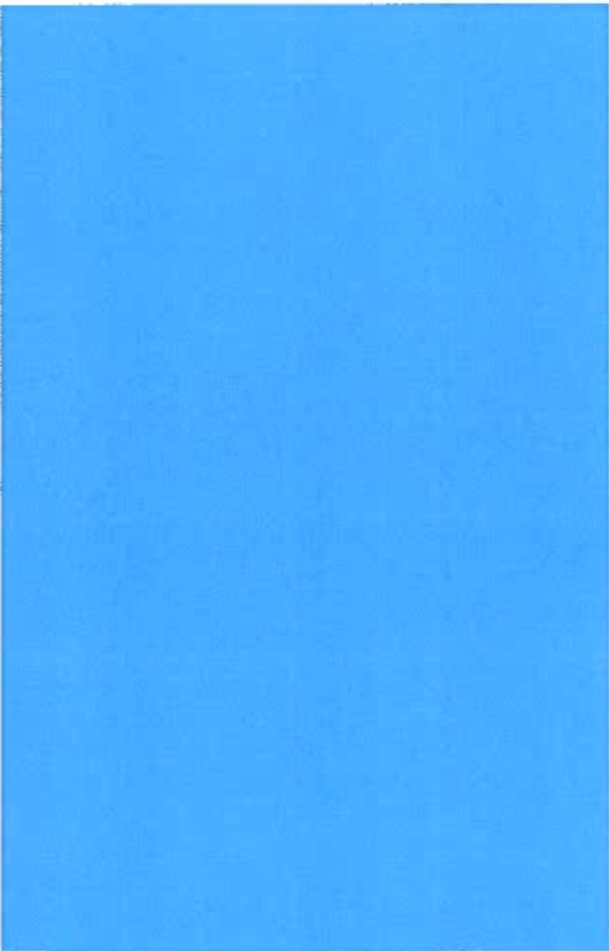
No entanto o PARES 2.0, versão actual , subverte a sua matriz de génese.

# Financiamento ISFL

Em 2006, o sector não lucrativo representou cerca de 2,2% do VAB<sup>\*</sup> nacional. As ISFL foram responsáveis por 3,4% das remunerações, 4,4% dos postos remunerados, 2,5% da despesa de consumo final e 2,4% da FBC.

Gráfico 2.0 - Peso dos Principais Indicadores na Economia (2006)





Dados publicados oficialmente pela CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social em parceria com o INE – Instituto Nacional de Estatísticas na elaboração da Conta Satellite da Economia Social de 2016 realçamos cinco resultados evidenciados para melhor explanação do nosso trabalho:

- 1- A Economia Social no ano de 2016 representou 3% do Valor Acrescentado Bruto\* da economia portuguesa.
- 2- O crescimento entre 2013 e 2016 foi de 14.6% na ES enquanto na economia nacional no seu conjunto foi de 8.6%.
- 3- A Economia Social detêm 5.3% das remunerações e 6.1% do emprego total da economia portuguesa;
- 4- A remuneração média da Economia Social é de 86,3 enquanto no Estado é de 145 e nas Sociedades financeiras de 218.7.
- 5- As remunerações absorvem 89,7% do VAB da Economia Social enquanto no conjunto da economia apenas absorve 50%.

\*Valor acrescentado bruto (VAB) é o resultado final da actividade produtiva no decurso de um período determinado

## Financiamento ISFL

Na publicação do estudo denominado de “Importância Económica e Social da IPSS em Portugal” divulgado pela CNIS em Dezembro de 2018, no computo geral de receitas destacamos três situações:

- 1- As contribuições dos utentes/clientes representam somente 31% dos rendimentos das IPSS's;
- 2- Comparticipações de entidades públicas representam 46% dos rendimentos das IPSS's, sendo 38% originários da Segurança Social, 6,5% de outras entidades da administração central e 0,78% das Autarquias;
- 3- Os donativos da sociedade civil às instituições não chegam a 1%.

Em suma: O valor das comparticipações do Estado às IPSS's no ano de 2018 foi de 1,5 mil milhões de euros e pago ao Estado pela mesmas Entidades sob forma de Impostos foi de 1,1 mil milhões de euros.

# Financiamento ISFL

| Quadro 1<br>Resposta Social  | Custo médio<br>real utente/mês<br>2017 apurado | Comparticipação<br>Compromisso<br>Cooperação 2017 | % Participação<br>SS no custo médio<br>real apresentado |
|--|--|---|---|
| Creche   | 403,78 €                                       | 258,91 €  | 64%   |
| Creche Familiar - até 4 crianças                                     | 313,48 €                                       | 217,55 €  | 69%   |
| CATL Funcionamento<br>clássico <u>sem</u> almoço                     | 202,20 €                                       | 66,77 €   | 33%   |
| CATL Funcionamento<br>clássico <u>com</u> almoço                     | 242,75 €                                       | 83,27 €   | 34%   |
| CATL Extensão de horário e<br>Interrupções letivas <u>sem</u> almoço | 177,38 €                                       | 44,35 €   | 25%   |
| CATL Extensão de horário e<br>Interrupções letivas <u>com</u> almoço | 204,12 €                                       | 69,78 €   | 34%   |
| Lar de infância e juventude (LIJ)                                    | 1 440,84 €                                     | 700,00 €  | 49%   |
| Centro de atividades<br>ocupacionais (CAO)                           | 633,27 €                                       | 509,21 €  | 80%   |
| Lar residencial  | 1 243,45 €                                     | 1 004,92 €  | 81%   |
| Estrutura residencial para<br>pessoas idosas (ERPI)                  | 1 080,58 €                                     | 374,91 €  | 35%   |
| Centro de dia - dias úteis   | 440,52 €                                       | 110,71 €  | 25%   |
| Centro de convívio   | 122,81 €                                       | 53,86 €   | 44%   |
| Serviço de apoio domiciliário<br>(SAD) - dias úteis                  | 446,53 €                                       | 254,90 €  | 57%   |
| Centro de noite  | 471,48 €                                       | 268,18 €  | 57%   |
| Centro de apoio à vida -<br>atendimento e acolhimento                | 863,00 €                                       | 530,47 €  | 61%   |



**Centro Social Sanctus Petrus**

**Demonstração comparativa entre faturas do mês de Março dos anos de 2009 e 2019**

**COMPARATIVO 2009 – 2019**

|                |       | 2009     | 2019     | DIFERENÇA | OBS   |
|----------------|-------|----------|----------|-----------|---|
| <b>RMN</b>     |       | 450,00 € | 600,00 € | 150,00 €  | 2100,00€/ANO/COLABORADOR(A)<br>AUMENTO DE 33,5% |
| <b>TSU</b>     | 22,3% | 100,35 € | 133,80 € | 33,45 €   | 468,30 €/ANO/COLABORADOR(A)                     |
| <b>GASÓLEO</b> |       | 1,00€/L  | 1,5€/L   | 0,50/L    | AUMENTO DE 50%                                  |
| <b>EDP</b>     | KWH   | 0,12€/KW | 0,15€/KW | 0,03€/KW  | AUMENTO DE 2,5%                                 |
|                | IVA   | 5%       | 23%      | 18%       | AUMENTO 460%                                    |
| <b>ÁGUA</b>    |       | 44,39€   | 96,00€   | 51,61€    | AUMENTO 115%                                    |
| <b>SEGURO</b>  |       | 645,44€  | 907,25€  | 261,81€   | AUMENTO 40%                                     |
| <b>GÁS</b>     | KILO  | 0,93 €   | 1,191 €  | 0,261€    | AUMENTO 7,8%                                    |
|                | IVA   | 20%      | 23%      | 3%        | AUMENTO DE 11,5%                                |

**COMPARTICIPAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL**

|                        | SAD                   | CD                    | CATL                 |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 2009                   | 230,17€ / CLIENTE/MÊS | 99,96€ / CLIENTE/MÊS  | 40,05€ / CLIENTE/MÊS |
| 2019                   | 237,62€ / CLIENTE/MÊS | 113,15€ / CLIENTE/MÊS | 46,92€ / CLIENTE/MÊS |
| DIVIDINDO PELOS 10ANOS | 0,745€/CLIENTE/MÊS    | 1,32€/CLIENTE/MÊS     | 0,69€/CLIENTE/MÊS    |

Centro Social Santus Petrus é uma Instituição da Freguesia de Lavos, Concelho da Figueira da Foz e Distrito de Coimbra

# Financiamento ISFL

| CRECHE "O COCAS"   |                  |                   |                  |
|--------------------|------------------|-------------------|------------------|
|                    | Custos Mensais:  | Receitas Mensais: |                  |
| Vencimentos        | 5.509,88€        | Acordo de Coop.   | 3.704,54€        |
| Refeições          | 900€             | Mensalidades      | 2.500€           |
| Combustível        | 30€              |                   |                  |
| Recheio            | 100€             |                   |                  |
| TSU – Seg Social   | 1.652,97€        |                   |                  |
| DMR - Finanças     | 147€             |                   |                  |
| Água, Luz, Gás     | 170€             |                   |                  |
| TLC                | 80€              |                   |                  |
| HST/Vistorias/HCCP | 50€              |                   |                  |
| Seguro AT          | 30€              |                   |                  |
| <b>TOTAL:</b>      | <b>8.669,85€</b> | <b>TOTAL:</b>     | <b>6.204,54€</b> |

Creche da FigueiraViva-IPSS com capacidade para 33 Crianças localizada na Freguesia de Tavarede, Concelho da Figueira da Foz, Distrito de Coimbra.

*Dados de 2019*



## Transparência ISFL

O Decreto -Lei n.º 36 -A/2011, de 9 de março:

- aprovou o regime da normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (ESNL)
- IPSS obrigadas a certificação legal das contas caso ultrapassem durante dois anos consecutivos, dois dos três limites estabelecidos no artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), ou seja, € 1 500 000 de total de balanço, € 3 000 000 de total das vendas líquidas e outros proveitos e número médio de trabalhadores no exercício de 50.

## ...2 anos depois:

Decreto-Lei n.º 64/2013 de 13 de maio, o Estado “considerando a especificidade da atividade do setor social” conforme consta no preâmbulo do próprio diploma, considera que a aplicação dos limites antes referidos às IPSS “não só se revela desajustado e desproporcionado, como traduz um esforço financeiro acrescido, tendo em conta o controlo público já feito aos orçamentos e contas...”. Assim, as IPSS previstas no diploma apenas ficam sujeitas a certificação legal de contas quando, durante dois anos consecutivos, ultrapassem dois dos três limites estabelecidos no já referido artigo 262.º do CSC “multiplicados por um fator de 1,70”.